

Prezado cliente,

Esta lista de preços tem os seguintes objetivos:

- Apresentar soluções completas de produtos para eletrificação de baixa e média tensão e seus preços;
- Facilitar os orçamentos, fornecendo informações técnicas por meio de uma descrição básica dos produtos.

No entanto, cumpre destacar que:

- Os preços desta lista são considerados por peça, não por embalagem e são expressos em reais (R\$) e figuram com ICMS, sem IPI;
- A lista de preços deve ser considerada para venda à comercialização ou industrialização no Estado de São Paulo e para uso e consumo próprio em todo o País;
- Para os demais Estados (exceto São Paulo), multiplicar pelo coeficiente correspondente à diferença do ICMS, de acordo com o produto selecionado;
- Para definições técnicas mais detalhadas, deve-se consultar o catálogo do produto;
- As fotos de produtos são meramente ilustrativas;
- Os pedidos estarão sempre sujeitos às Condições Gerais de Venda da ABB. A ABB se reserva o direito de modificar esta lista sem prévio aviso;
- Esta lista substitui e cancela as anteriores.

Cláusula 0. Condições Gerais

- 0.1 O fornecimento de componentes, equipamentos e sistemas (doravante designados conjunta e abreviadamente os “Fornecimentos”) pela ABB Ltda. (doravante designada abreviadamente a “ABB”) é regulado pelas presentes **Condições Gerais de Venda** (doravante designadas abreviadamente as “Condições Gerais”), salvo quando for expressamente acordado em contrário na proposta apresentada pela ABB ao Comprador (doravante designada abreviadamente a “Proposta”) ou na aceitação, pela ABB, da encomenda colocada pelo Comprador junto da ABB com base na Proposta (doravante designadas respectiva e abreviadamente a “Aceitação da Encomenda” e a “Encomenda”), cujas condições serão considerados como Condições Especiais face às presentes Condições Gerais. Quaisquer outras condições que não tenham sido alvo de acordo expresso da ABB não serão válidas.
- 0.2 O Comprador teve conhecimento das presentes Condições Gerais a partir do momento em que é informado do endereço do site Internet (www.abb.com.br) onde as mesmas podem ser consultadas, quer tal informação seja ou não acompanhada por uma cópia das presentes Condições Gerais. Alternativamente, se o Comprador já tiver recebido previamente estas Condições Gerais, no âmbito das suas relações comerciais com a ABB, estas considerar-se-ão conhecidas pelo Comprador, para todos os efeitos, quando colocar a Encomenda.

Cláusula 1. Propriedade Intelectual, Industrial e Confidencialidade

- 1.1 Exceto se de outra forma estabelecido por escrito na Proposta, serão de titularidade exclusiva da ABB todos os direitos e propriedades de quaisquer invenções, desenvolvimentos, incrementos ou modificações referentes ao objeto da Proposta. O Comprador não deverá, sem autorização prévia e por escrito da ABB, copiar ou revelar tais invenções, desenvolvimentos, incrementos ou modificações a terceiros.
- 1.2 A ABB possui todos os direitos de propriedade intelectual e industrial, inclusive o de sublicenciar ou comercializar todos os produtos, aí incluídos eventuais softwares, a serem entregues ao Comprador conforme a Proposta. As licenças deverão respeitar as seguintes condições básicas, sem prejuízo das demais estabelecidas no respectivo instrumento de licença ou sublicença:
 - 1.2.1 O produto e/ou software só poderá ser utilizado pelas empresas às quais foram outorgadas as respectivas licenças;
 - 1.2.2 O produto e/ou software não deverá ser copiado, sofrer engenharia reversa ou ser modificado sem prévia autorização da ABB, permitida a cópia, no caso de software, exclusivamente destinada à segurança (back-up);

- 1.2.3 O direito de uso do produto e/ou software pelo Comprador será definido em cada Proposta e respectivo instrumento de licença ou sublicença; e
- 1.2.4 Os direitos de utilizar o produto e/ou software são não exclusivos e não transferíveis.
- 1.3 Nada nestas Condições ou na Proposta deverá ser interpretado como uma concessão ao Comprador de qualquer título ou propriedade do produto e/ou software ou da propriedade intelectual e industrial do mesmo, seja no todo ou em parte, nem conferir a qualquer pessoa qualquer direito decorrente destas Condições. No caso de encerramento da Licença, o Comprador deverá:
 - 1.3.1 Cessar imediatamente o uso do produto e/ou software, seus up-grades, customizações, manuais e instruções,
 - 1.3.2 Não reter em seu domínio quaisquer cópias do produto e/ou software, sejam elas integrais ou parciais;
 - 1.3.3 Devolver à ABB todas as cópias do produto e/ou software eventualmente disponibilizado;
 - 1.3.4 Remover o Software de quaisquer máquinas e mídias de armazenamento.
- 1.4 Caso o fornecimento ou a prestação de serviços da ABB comprovadamente infrinja direitos de propriedade intelectual ou industrial de terceiros, a ABB será responsável por, a seu exclusivo critério, alterar seu fornecimento ou prestação de serviços para que o mesmo deixe de infringir o direito ou obter o respectivo licenciamento.
- 1.5 O Comprador deverá notificar prontamente a ABB, por escrito, assim que receber uma notificação de eventual infração aos direitos de propriedade intelectual e industrial de terceiros.
- 1.6 As Partes obrigam-se a não divulgar os dados e informações às quais venham a ter acesso em razão da Proposta, obrigando-se, ainda, a não permitir que nenhum de seus empregados ou terceiros sob a sua responsabilidade façam uso destes dados e informações para fins diversos do objeto da Proposta. Esta obrigação permanecerá em vigor por um período de 3 (três) anos contados da data de término da execução da Proposta.
- 1.7 Na hipótese de quebra da confidencialidade da Proposta, o Comprador indenizará à ABB pelas perdas e danos diretos que comprovadamente causar.
- 1.8 Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de confidencialidade, as seguintes hipóteses:
 - 1.8.1 A informação já era comprovadamente conhecida anteriormente à transmissão;
 - 1.8.2 Houve prévia e expressa anuência da outra Parte para a divulgação;
 - 1.8.3 A informação foi comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente da Proposta;
 - 1.8.4 Determinação judicial para conhecimento das informações, devendo a Parte obrigada a prestar tais informações notificar a outra Parte, se possível, previamente à liberação;
 - 1.8.5 Requisição de autoridades competentes para conhecimento das informações, devendo a outra Parte ser notificada a respeito da disponibilização de tais informações.

Cláusula 2. Escopo de Fornecimento e Alterações

- 2.1 O escopo de fornecimento está restrito exclusivamente à aquele expressamente descrito na Proposta.
- 2.2 Todo e qualquer fornecimento e/ou prestação de serviços não expressamente listado na Proposta será considerado fornecimento adicional, dependendo de nova proposta da ABB, com seu respectivo preço, prazo e demais condições.

- 2.3 A transferência da propriedade dos bens fornecidos pela ABB ao Comprador ocorrerá automaticamente quando do pagamento total e pleno do valor indicado na Proposta. Dessa forma, em face de tal reserva de domínio, enquanto o Comprador não efetuar o pagamento integral do valor acordado, os bens objeto da Proposta permanecerão de propriedade da ABB.
- 2.4 Os pesos, dimensões, capacidades, preços, rendimentos e outros dados técnicos que figuram nos catálogos, prospectos, circulares, anúncios publicitários, gravuras e listas de preços são indicativos e não vinculativos, salvo se a ABB aceitar formalmente uma especificação perante o Comprador, que deve fazer parte da Proposta. Estes dados só terão valor legal se a Proposta a eles se referir expressamente como características garantidas. A ABB reserva-se o direito de alterar quaisquer desses dados sem prévio aviso ao Comprador.
- 2.5 O fornecimento inclui apenas os equipamentos e materiais do pedido de compra, exceto para os casos em que, por ordem do Comprador, tenha sido aceito pela ABB a necessidade de inclusão de documentação, informação, apoio ou serviço adicional.
- 2.6 O Comprador tem o direito de solicitar alterações no escopo da Proposta, as quais poderão determinar um aumento ou redução na quantidade, tipo, qualidade, ou espécie dos produtos ou serviços, ou de qualquer parte destes, assim como alterações dos prazos acordados.
- 2.7 Qualquer alteração na Proposta solicitada pelo Comprador, deverá ser acordada com a ABB, ficando certo que os preços, prazos e garantias serão revistos pela ABB, com o propósito de adequá-los, tendo como base as consequências que tal alteração causar na execução da Proposta.
- 2.8 Caso ocorra qualquer dos eventos abaixo listados, que venham a impactar a execução da Proposta, as Partes se reunirão, a pedido da Parte afetada, para discutir a melhor forma de adequar a execução da Proposta, incluindo, se necessário, o preço e o prazo à nova situação:
 - 2.8.1 Alteração no escopo e/ou condições de execução da Proposta;
 - 2.8.2 Alteração nas leis e regulamentos;
 - 2.8.3 Alteração nas condições ambientais;
 - 2.8.4 Alteração na operação da planta do Comprador;
 - 2.8.5 Alteração na estratégia de produção do Comprador;
 - 2.8.6 Aumento ou diminuição da planta do Comprador;
 - 2.8.7 Grandes “upgrades” ou modificações na planta do Comprador;
 - 2.8.8 Incidentes de falhas/quebras na planta do Comprador, desde que consideráveis e não causados pela ABB;
 - 2.8.9 Alteração nos programas e/ou normas de qualidade, segurança e saúde das Partes;
 - 2.8.10 Atrasos por parte do Comprador no cumprimento de suas obrigações de acordo com a Proposta;
 - 2.8.11 Erros e/ou defeitos nos projetos, desenhos e demais informações fornecidas pelo Comprador à ABB, exceto nos casos em que a ABB especifica e expressamente se responsabilizar por tais projetos, desenhos e/ou demais informações;
 - 2.8.12 Eventos de caso fortuito ou de força maior.
- 2.9 Tais alterações deverão ser refletidas na Proposta através de aditivo.
- 2.10 A ABB também poderá solicitar alterações na Proposta, devendo, nestes casos, serem seguidas as disposições dos itens 2.7, 2.8 e 2.9 acima.

Cláusula 3. Aceitação da Proposta / Pedido de Compra

- 3.1 As presentes Condições Gerais de Venda são aplicáveis a todos os fornecimentos de produtos da Divisão de Produtos para Eletrificação da ABB.
- 3.2 A emissão de um pedido de compras ou documento equivalente pelo Comprador caracteriza a aceitação pelo Comprador de todas as condições da proposta da ABB e destas Condições Gerais de Venda.
- 3.3 Caso um pedido de compra ou documento equivalente contenha disposições contraditórias às condições da proposta da ABB e destas Condições Gerais de Venda, prevalecerão as condições da proposta da ABB e destas Condições Gerais de Venda.
- 3.4 Quando se tratar de Pedidos de Compras encaminhados à ABB pelo Comprador, a aceitação dos mesmos, pela ABB, ocorrerá unicamente de modo expresso, e não por decurso de prazo.
- 3.5 Os Pedidos de Compras terão validade máxima de 30 (trinta) dias. As propostas terão validade máxima de 30 (trinta) dias para preço. Os prazos informados em propostas são considerados salvo venda prévia.
- 3.6 Os pedidos de compra devem ser enviados, no formato preferido do cliente, incluindo as seguintes informações:
 - 3.6.1 CNPJ
 - 3.6.2 Endereço de entrega / faturamento
 - 3.6.3 Endereço de cobrança
 - 3.6.4 Telefone de contato
 - 3.6.5 Número do pedido
 - 3.6.6 Preço unitário
 - 3.6.7 Condição de pagamento
 - 3.6.8 Indicação dos impostos inclusos no preço unitário
 - 3.6.9 Quantidade
 - 3.6.10 Código dos produtos
 - 3.6.11 Destinação (industrialização, revenda ou uso / consumo)
 - 3.6.12 Modalidade de frete
- 3.7 Os pedidos de compra devem ser enviados para: pedidos.baixatensao@br.abb.com
- 3.8 Caso o pedido apresente alguma divergência técnica ou comercial, o mesmo será devolvido para esclarecimentos ou correções. O prazo para emissão e entrega dos Pedidos de Compra só será válido após realizados todos os esclarecimentos ou correções.
- 3.9 Para pedidos com valor acima de R\$ 1.500,00 + IPI e ST, quando aplicável, o frete será rodoviário por conta da ABB para todo Brasil. Para pedidos com valores inferiores, serão cobrados na nota fiscal os custos de gestão e transporte, fixados em R\$ 75,00, considerando frete rodoviário para o Estado de São Paulo e, para os demais Estados, sob consulta. Não serão aceitos pedidos inferiores a R\$ 750,00 + IPI e ST, quando aplicável.
- 3.10 Para pedidos recebidos pelo sistema CBOL, o montante mínimo será de R\$ 1.000,00 + IPI e ST, quando aplicável, o frete será rodoviário por conta da ABB para todo Brasil. Para pedidos com valores inferiores serão cobrados na nota fiscal os custos de gestão e transporte, fixados em R\$ 75,00, considerando frete rodoviário para o Estado de São Paulo e, para os demais Estados, sob consulta. Não serão aceitos pedidos inferiores a R\$ 750,00 + IPI e ST, quando aplicável.
- 3.11 Caso seja aceito pelo Comprador, a ABB agrupará na mesma ordem de venda, vários pedidos de compras com valores abaixo do mínimo estabelecido, atingindo o valor mínimo acima citado e o fornecimento será sem custo de transporte.

- 3.12 Os pedidos de compra solicitados como urgente, a pedido expresso do Comprador, só poderão envolver produtos que tenham disponibilidade de estoque. O Comprador deverá solicitar este serviço ao CRC (Central de Relacionamento com Cliente) - ABB Baixa Tensão no momento do envio do pedido de compra. Neste caso, o pedido de compra deverá ser registrado como urgente e o transporte será de responsabilidade do Comprador. Os pedidos confirmados (envio da confirmação da OV por parte da ABB) antes das 10:00 a.m., serão faturados e disponibilizados na expedição da ABB em Sorocaba, com frete FOB, até às 12:00 a.m. do dia útil seguinte. Para este serviço urgente, somente serão aceitos pedidos de compra com um máximo de 5 itens diferentes, limitado a um pedido de compra por semana para cada Comprador.
- 3.13 Os pedidos com condições padrão do Comprador serão processados no prazo de 24 horas, exceto sábados, domingos e feriados, salvo em contrário informado pelo CRC (Central de Relacionamento com Cliente) - ABB Baixa Tensão, ou outras circunstâncias. Os pedidos de compra com condições de preços fora do padrão devem passar por um processo de aprovação e não serão considerados aceitos até o envio da confirmação da ordem de venda pelos meios usuais de comunicação da ABB (e-mail ou CBOL), por meio do documento denominado "confirmação da ordem de venda".
- 3.14 O fornecimento padrão será feito considerando as entregas parciais. O Comprador pode solicitar o serviço de embarque completo e único. Esta condição de serviço deve ser indicada no pedido de compra. Ao escolher o envio completo, todas as linhas do pedido assumem o maior prazo de entrega das referências que o compõem.
- 3.15 O Comprador também poderá optar pelo serviço de compras programadas. Assim, o Comprador receberá o seu pedido de compra na data programada e acordada com a ABB. Este serviço será admitido para entrega no ano em curso. A entrega dos pedidos de compras programados poderão ser alteradas apenas em sua totalidade, não sendo aceitas prorrogações ou antecipações parciais, em até 15 dias úteis antes da data de entrega prevista. As condições comerciais estarão sujeitas a possíveis alterações durante o período da programação.
- 3.16 Inclusões em pedidos de compra somente serão aceitas antes da confirmação da ordem de venda. As inclusões realizadas após a confirmação da ordem de venda, serão tratadas como um novo pedido de compra, ou seja, novas condições comerciais e de entrega serão confirmadas.
- 3.17 Os materiais serão fornecidos, quando indicados na lista de preços em vigor, em lotes múltiplos e com quantidades mínimas. Esta condição será obrigatória para o aceite do pedido de compra. Para quantidades inferiores, a ABB sugere que o Comprador adquira os produtos diretamente na rede de Distribuidores Autorizados ABB, que estão localizados em todo o território Nacional e publicados em nosso site www.abb.com.br/distribuidores.

Cláusula 4. Preço e Condição de Pagamento

- 4.1 Os preços desta lista são considerados por peça, não por embalagem. São expressos em reais (R\$) e figuram com ICMS, sem IPI e sem ST. O preço da proposta inclui a tributação ali expressamente especificada, sendo que os demais tributos eventualmente incidentes sobre o fornecimento devem ser incluídos posteriormente no preço.
- 4.1.1 Os preços serão alterados a exclusivo critério da ABB, mediante comunicado enviado previamente ao mercado contendo as novas condições.
- 4.2 Quaisquer tributos, encargos e/ou obrigações legais que venham a ser criados, ou alterados (alíquotas e/ou base de cálculo), após a data da proposta, e que repercutam direta ou indiretamente nos preços, implicarão na revisão automática destes para mais ou para menos.

- 4.3 A forma de pagamento será definida na proposta da ABB, e/ou de acordo com as condições estabelecidas com o Comprador e aceito pela ABB.
- 4.4 Os preços indicados na proposta serão considerados para as condições de pagamento específicas. Se estas condições de pagamento forem modificadas, os preços de compra serão revistos.
- 4.5 Ocorrendo atraso de pagamento, aplicar-se-á à parcela em atraso multa moratória de 1%, juros moratórios de 2,5% ao mês e correção monetária pelo IGP-M, pro rata die desde a data do início do atraso até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do direito da ABB de rever os prazos, preços e demais condições contratuais, de forma a refletir as consequências desse atraso.
- 4.6 Se o Comprador atrasar qualquer pagamento acordado no período superior a 15 dias, a ABB poderá suspender o fornecimento, temporária ou permanentemente, a seu critério.
- 4.7 Os correspondentes impostos do ICMS são:
- 4.7.1 Alíquota de 12%, inclusa para:
- IHM e acessórios;
 - Controlador de fator de potência;
 - Produtos de instrumentação elétrica: Voltímetros, Amperímetros e Freqüencímetros (analógicos e digitais), Transdutores, Indicadores Digitais, Multi-medidores e Software Ibis_net.
- 4.7.2 Alíquota de 18%, inclusa para:
- Todos os demais produtos da lista de preços.
- 4.8 Os correspondentes impostos do IPI para os produtos de baixa tensão são:
- 4.8.1 Alíquota de 20% a incluir para:
- Desumidificador de painel
 - Refil para plotter de identificadores (canetas, cartuchos e fitas térmicas).
- 4.8.2 Alíquota de 15% a incluir para:
- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| - Chave seccionadora modular | - Plugue de comunicação |
| - Chave fusível modular | - Fonte de alimentação |
| - Chave seccionadora | - Bornes e acessórios |
| - Chave desconectora | - IHM |
| - Botões e sinaleiros modulares | - Quadro de distribuição pedestal |
| - Quadros de distribuição | - Sistema de distribuição |
| - Placa base | - Fusíveis |
| - Chave de partida direta | - Transdutor analógico |
| - Base de montagem | - Shunt |
| - Botões, sinaleiros | - Escalas |
| - Lâmpada LED, neon e incandescente | - Monitor de arco |
| - Torre de sinalização | - Softstarters |
| - Chave fim de curso | - Protetor de surto |
| - Micro chave fim de curso | - Controlador de fator potência |
| - Pedaleiras | - Programador Horário |
| - Plugues e tomadas industriais | |
- 4.8.3 Alíquota de 10% a incluir para:
- | | |
|------------------------------------|--|
| - Mini disjuntor | - Bloco diferencial |
| - Mini disjuntor diferencial | - Disjuntor caixa moldada |
| - Disjuntor aberto | - Transformador de corrente (ex. cap. 9) |
| - Disjuntor-motor | - Sensor magnetico |
| - Potenciômetro | |
| - Interruptor diferencial residual | |

4.8.4 Alíquota de 5% a incluir para:

- Telerruptores
- Minuterias
- Contadores modulares
- Interruptores
- Mini contator
- Contator
- Contator auxiliar
- Monitor de isolamento
- Monitor de corrente residual
- Relé térmico e eletrônico
- Partida inteligente para motores
- Relé de interface
- Relés lógicos
- Relés de monitoramento
- Relés de tempo
- Relé optoacoplador
- Indicador analógico, digital e para sincronismo
- Multimetro
- Transdutor inteligente
- Relé inteligente

4.8.5 Alíquota de 0% a incluir para:

- Capacitores
- Transformador de corrente (capítulo 9)

Obs: Substituição tributária (ST) não inclusa.

4.9 Nas vendas interestaduais de produtos de fabricação ABB podem ocorrer variação na alíquota de ICMS. Nestas operações interestaduais, fatores como a variação da moeda estrangeira e a variação dos insumos usados no processo produtivo podem ocasionar alteração no percentual do conteúdo importado do produto e, conseqüentemente, resultar na alteração do CST da operação. Quando estas variações ocasionarem variação do CST da operação entre 300 (produto nacional, com conteúdo de importação entre 40% e 70%, e ICMS interestadual igual a 4%), 500 (produto nacional, com conteúdo de importação menor que 40% e ICMS interestadual igual a 7 ou 12%) e 800 (produto nacional, com conteúdo de importação maior do que 70%, e ICMS interestadual igual a 4%), poderão ocorrer alterações na alíquota de ICMS entre o momento da colocação do pedido de compra (ou da colocação da proposta) e o momento do faturamento. Estas alterações do ICMS, quando ocorrerem, serão adicionadas, ou subtraídas, do valor a ser faturado ao Comprador, de tal forma que o valor líquido da operação (desconsiderando-se todos os impostos) permaneça inalterado.

Cláusula 5 — Prazo e condição de entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos produtos será considerado a partir do recebimento do pedido de compra esclarecido nos seus pontos técnicos e comerciais e uma vez que a ABB tenha enviado a "confirmação automática da ordem de venda".
- 5.2 O prazo de entrega ex-works, ou seja, prazo de expedição do pedido (em dias úteis), após a confirmação da ordem de venda, estará sujeito à disponibilidade no estoque, e seguirá os seguintes critérios de acordo com os itens classificados e publicados nesta lista de preços:

Código	Prazo
A	3 dias úteis
B	8 dias úteis
C	15 dias úteis
D	30 dias úteis
E	45 dias úteis
F	55 dias úteis
G	70 dias úteis
H	Itens sob consulta

- 5.3 Os prazos informados acima, definidos como padrão, poderão ser alterados durante o período de férias (dezembro a janeiro). Para os produtos classificados como H, será necessária a verificação do prazo caso-a caso.

- 5.4 O prazo pode variar em função da quantidade de itens do pedido de compra.
- 5.5 Apenas serão aceitas devoluções de itens A. Outros itens, e aqueles que são fornecidos como montados, versões especiais ou projetados e fabricados especificamente para a ordem de venda, não serão aceitos cancelamento, modificação ou devolução.
- 5.6 Para qualquer rejeição de entrega de produtos em transporte ou na recepção do Comprador, sem razões justificadas e que não seja responsabilidade da ABB, serão cobrados os custos de transporte e de gestão que serão informados posteriormente.
- 5.7 Para otimizar a logística e serviço de transporte de ambas as partes, as entregas serão realizadas duas vezes por semana e os pedidos de compra com a mesma data de faturamento poderão ser agrupados em uma mesma Nota Fiscal.
- 5.8 Os produtos serão acondicionados convenientemente em embalagens próprias para transporte rodoviário.
- 5.9 A descarga do transporte será de responsabilidade do Comprador.
- 5.10 Caso, por ocasião da entrega do fornecimento, este não possa ser recebido pelo Comprador, a ABB reserva-se o direito de armazená-lo em suas instalações ou em local diverso, por conta e risco do Comprador, a quem caberá providenciar o correspondente seguro.
- 5.11 Em caso de danos e avarias nas embalagens dos produtos, provenientes do transporte, o Comprador deverá recusar a entrega no ato do recebimento, informando no verso da nota fiscal e no protocolo de recebimento de carga, como motivo da recusa, as avarias observadas nas embalagens. Estes devem ser comunicados ao CRC (Central de Relacionamento com Cliente) - ABB Produtos para Eletrificação. Após o aceite e recebimento do material, não serão aceitas reclamações referentes a materiais faltantes ou fisicamente danificados.
- 5.12 Aos prazos de entrega, informados no item 5.2, deverá ser adicionado ao tempo de transporte, conforme cláusula 6.

Cláusula 6. Tempo de Transporte

- 6.1 O tempo de transporte é o tempo de entrega contratual acordado entre a ABB e as empresas de transporte, de acordo com a localização. Poderá ser considerada como referência a seguinte tabela de tempo de trânsito para as capitais, em dias úteis:

UF	Estado	Tempo de entrega	UF	Estado	Tempo de entrega
AC	Acre	10	PB	Paraíba	8
AL	Alagoas	7	PR	Paraná	2
AP	Amapá	11	PE	Pernambuco	7
AM	Amazonas	14	PI	Piauí	8
BA	Bahia	6	RJ	Rio de Janeiro	3
CE	Ceará	7	RN	Rio Grande do Norte	8
DF	Distrito Federal	3	RS	Rio Grande do Sul	3
ES	Espírito Santo	3	RO	Rondônia	5
GO	Goiás	4	RR	Roraima	16
MA	Maranhão	8	SC	Santa Catarina	3
MT	Mato Grosso	6	SP	São Paulo	1
MS	Mato Grosso do Sul	4	SE	Sergipe	8
MG	Minas Gerais	3	TO	Tocantins	8
PA	Pará	9			

- 6.2 O tempo de trânsito está sujeito a alterações, sem aviso prévio.

Cláusula 7. Cancelamento e Rescisão do Pedido de Compra

- 7.1 O Comprador poderá, por meio de aviso prévio e por escrito à ABB, cancelar o pedido de compra em até 15 dias úteis anteriores a data de faturamento, causando o encerramento da execução, salvo se:

- 7.1.1 A ABB não tenha dado início à fabricação dos produtos;
 - 7.1.2 A ABB não tenha encomendado os produtos junto às fábricas, onde os mesmos são produzidos.
- No caso em que o Comprador continuar com a sua intenção de cancelamento do pedido de compra, a ABB reserva-se o direito de transferir os custos do cancelamento do pedido de compra ao Comprador.
- 7.2 O pedido de compra poderá ser rescindido por qualquer das Partes mediante comunicação, por escrito, à outra Parte, sem que caiba em benefício da Parte em razão da qual foi solicitada a rescisão, qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da rescisão, nos seguintes casos:
 - 7.2.1 Pedido ou decretação de insolvência, falência ou liquidação da Parte comunicada da rescisão;
 - 7.2.2 Ocorrência de Evento de Caso Fortuito ou de Força Maior regularmente comprovado que venha impedir a execução da Proposta por mais de 180 (cento e oitenta) dias;
 - 7.2.3 Em qualquer hipótese de rescisão, as partes procederão a um acerto de contas;
 - 7.2.4 Se o Comprador atrasar com os pagamentos acordados além de 15 dias da data do vencimento da fatura.
 - 7.3 Seguindo-se a tal cancelamento as Partes procederão um acerto de contas entre eventuais valores a serem pagos pelo Comprador com eventuais valores pagos antecipadamente para a ABB, conforme o pedido de compra.

Cláusula 8. Devolução de Produtos

- 8.1 A ABB não aceitará devoluções de materiais sem acordo prévio com o Comprador. Uma pré-avaliação dos produtos, por meio de formulário interno padrão, deverá ser feita pelo responsável comercial da ABB, que validará a possibilidade de devolução.
- 8.2 Após a validação da ABB, deve ser enviado e-mail para o endereço: devolucao.baixatensao@br.abb.com, informando o motivo da devolução, o tipo do produto, a quantidade que será devolvida e a Nota Fiscal na qual o produto foi faturado pela ABB.
- 8.3 Após o recebimento de validação a ABB enviará um Código de Autorização de Devolução, que deverá constar na Nota Fiscal de Devolução. A ABB também informará de que forma deverá ser efetuado o transporte dos materiais, que poderá ser de duas maneiras:
 - 8.3.1 Caso a devolução seja efetuada por qualquer razão originada pela ABB, o transporte será efetuado por conta da ABB e a ABB irá indicar a transportadora que irá coletar os materiais no cliente.
 - 8.3.2 Caso a devolução seja efetuada por qualquer razão não originada pela ABB, o transporte será efetuado por conta do cliente e poderá ser efetuado por qualquer transportadora de preferência do cliente. A ABB poderá, caso seja de interesse do cliente, indicar uma transportadora que poderá fazer o transporte.
 - 8.3.3 Se o material não foi recebido na ABB no prazo de 30 dias a partir da data de autorização, o devolução se anula, no entendimento de que o Comprador não exerceu o seu direito de devolução de produtos.
- 8.4 Uma vez aceita a devolução, os produtos deverão ser enviados ao Centro Logístico da ABB em Sorocaba. O valor final do material devolvido estará condicionado à vistoria e constatação da integridade dos produtos.
- 8.5 O recebimento dos materiais pela ABB não garante a aceitação da devolução que não contenha o Código de Autorização de Devolução.

- 8.6 Para os processos de devolução, por motivos não originados pela ABB, será cobrada a depreciação de 15% do valor de compra dos produtos ou o valor mínimo de R\$ 150,00 (o que for maior) do Comprador.
- 8.7 As devoluções serão aceitas somente para itens classificados como A, publicados na lista de preços do ano vigente e adquirido com menos de 12 meses.
- 8.8 Não serão aceitas devoluções dos produtos com prazo de entrega classificados diferentes do item 8.7, ou seja, todos aqueles que são fornecidos montados, versões especiais e fabricados especificamente para o Comprador.
- 8.9 Não serão aceitas devoluções de produtos fora da embalagem original em vigor, com a embalagem danificada, produtos danificados, produtos claramente utilizados, montados em outros equipamentos ou instalações e sujeitos a desmontagem.
- 8.10 Somente serão aceitas devolução dos materiais e produtos que estão na lista de preços em vigor.
- 8.11 A devolução de materiais serão processadas todos os meses do ano, exceto Dezembro e Janeiro.

Cláusula 9. Reclamações

- 9.1 Para reclamações não relacionadas a qualidade e garantia do produto (cláusula 11), o Comprador poderá apresentar a reclamação diretamente ao CRC - ABB Baixa Tensão: (11) 3688-9000.

Cláusula 10. Garantia

- 10.1 A ABB garante os produtos contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses de operação ou 18 (dezoito) meses, contados da entrega, exceto se outro prazo for expressamente definido na proposta.
- 10.2 A garantia da ABB limita-se a reparar ou substituir os produtos defeituosos, a seu exclusivo critério, e posto na fábrica da ABB, sem qualquer outra despesa. Com o reparo ou a substituição, fica plenamente satisfeita a garantia, sem qualquer outra responsabilidade para a ABB.
- 10.3 O reparo ou a substituição dos produtos deverá ser efetuado pela ABB dentro de prazo a ser fixado de comum acordo entre as Partes.
- 10.4 Estão excluídos da garantia danos ou defeitos decorrentes de desgaste normal, condições de armazenamento inadequadas, instalação inadequada, uso indevido, manutenção inadequada, danos causados por condições de rede elétrica permanente ou temporária que não esteja de acordo com as especificações dos produtos.
- 10.5 No caso de defeitos de fabricação ocorridos durante o período de garantia, o Comprador deverá seguir o procedimento no link, para reparo ou substituição dos produtos:
<http://ow.ly/tZEia>
O link deverá ser digitado exatamente da forma apresentada, respeitando as letras maiúsculas e minúsculas.

Cláusula 11. Serviço de Assistência Técnica - ABB Service de Baixa Tensão

- 11.1 O Comprador poderá, caso ocorram problemas com os produtos da ABB, solicitar os técnicos da ABB para solucioná-lo. Os custos como deslocamento, hospedagem, traslados serão por conta do Comprador. Ficando constatado que os produtos não continham erros ou defeitos, e/ou o uso do equipamento foi indevido, a ABB terá o direito de cobrar a referida visita como assistência técnica realizada, que inclui os custos de “homem hora” do técnico que também serão cobradas do Comprador.
- 11.2 Para os casos fora da garantia, a ABB possui a equipe de Serviços que poderá auxiliar os clientes no escopo de:

- 11.2.1 Manutenções preventivas
 - 11.2.2 Manutenções corretivas
 - 11.2.3 Atualizações de softwares
 - 11.2.4 Atualização dos quadros elétricos (revamping)
 - 11.2.5 Peças de reposição para toda a linha de produtos ABB
 - 11.2.6 Retrofit em disjuntores (todos os fabricantes)
 - 11.2.7 Retrofit em softstarters (todos os fabricantes)
 - 11.2.8 Implementação de redes de automação para os sistemas de proteção (disjuntores) e partidas de motores (softstarters)
 - 11.2.9 Comissionamento e start-up de equipamentos e painéis ABB
 - 11.2.10 Levantamento do ciclo de vida do produto (fase ativa, clássica, limitada e obsoleta)
 - 11.2.11 Contratos de manutenção preventiva
 - 11.2.12 Instalação de sistemas para monitoramento de arco elétrico
- 11.3 Para contratar esses serviços, entre em contato com a equipe de vendas ou com do ABB Service de Baixa Tensão no endereço: br-bt.service@abb.com ou por meio do telefone ABB Atende: 0800 014 9111.

Cláusula 12. Limitação de Responsabilidades

- 12.1 A responsabilidade das partes por perdas e danos causados à outra parte ou a terceiros, será limitada ao danos diretos até o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.
- 12.2 As partes não serão responsabilizadas por lucros cessantes, danos indiretos e danos consequentes.
- 12.3 A limitação e exclusão de responsabilidades, previstas nos itens 12.1 e 12.2, não serão aplicadas nos casos de dolo ou culpa grave da parte responsável.

Cláusula 13. Exportação

- 13.1 A Proposta contempla produtos e/ou serviços afetados pela regras de controle de exportação "Export Control Regulations". Após a entrega, o Comprador será integralmente responsável em seguir estritamente as regras de controle de exportação aplicáveis.
- 13.2 Os produtos não devem ser, direta ou indiretamente exportados sem a autorização prévia e por escrito da ABB.

Cláusula 14. Caso Fortuito e Força maior

- 14.1 Nenhuma das Partes será responsável pelo descumprimento de suas obrigações em consequência de "Eventos de Caso Fortuito ou de Força Maior", nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, devendo, para tanto, comunicar a ocorrência de tal fato no menor prazo possível à outra Parte, e informar especificando o tempo em que deve cumprir as obrigações suspensas em razão do mesmo. A ocorrência de um evento de força maior, dá direito à ABB de extensão razoável do prazo.
- 14.2 Para os efeitos destas Condições, serão considerados Eventos de Caso Fortuito ou de Força Maior, as causas que fujam ao razoável controle da Parte afetada, incluindo, mas não se limitando a, eventos da natureza, atos de guerra (declarados ou não), incêndios, greves, atos ou omissões de autoridades governamentais, insurreição ou tumulto, ou defeitos ou atrasos na execução por parte de seus fornecedores ou subcontratados em virtude dos motivos acima listados.
- 14.3 No caso de atraso decorrente de qualquer dos eventos acima listados, o prazo de entrega será estendido por período equivalente ao atraso, acrescido de um período razoável para o reinício da execução a ser acordado entre as Partes.

Cláusula 15. Resolução de Controvérsias e Foro

- 15.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, como único competente para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução da proposta, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 15.2 A proposta e essas Condições Gerais de Venda serão regidas e interpretadas em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

Cláusula 16. Integridade

- 16.1 A ABB está totalmente comprometida com o cumprimento da lei dos mais altos padrões éticos, profissionais e de conduta comercial. A ABB, a fim de garantir que todos os seus negócios sejam conduzidos de maneira ética e íntegra, instituiu o Código de Conduta, que deve ser seguido e respeitado por todos os seus funcionários.
- 16.2 A ABB criou os canais de divulgação de informações descritos a seguir, por intermédio dos quais qualquer interessado poderá relatar potenciais violações das leis, políticas ou padrões de conduta aplicáveis, e pode consultar a web: <http://new.abb.com/br/empresa/integridade>. Todos os interessados que tenham uma relação de negócios com a ABB podem reportar:
- 16.2.1 Ligando para a Linha Direta de Ética nos Negócios de seu país, pelo telefone: **0800 891 4236**.
Quando ouvir a mensagem gravada, disque o código 2255.
- 16.2.2 Enviando um e-mail confidencial e anônimo para:
ethics.contact@ch.abb.com
- 16.2.3 Por correspondência para: ABB Group Legal and Integrity, ABB Ltd., Affolternstrasse 44, P.O. Box, CH-8050 Zurich, Switzerland.